



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



À

ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA

Avenida Duque de Caxias, 456, Centro, Itabuna - Bahia, CEP 45.600-210

CNPJ: 26.737.483/0001-03

A/C: **Sr. Enzo Bloisi Borgetto Lucas**

RG: 14.XXX.XXX-13 SSP/BA

CPF: 062.XXX.XXX-88

Rua A, Loteamento VL Palônia, 250, São Lourenço, Itabuna - Bahia, CEP 45.602-762

Assunto: Notificação por Descumprimento Contratual

Senhor Representante,

A Prefeitura Municipal de Ibirataia, no uso de suas atribuições legais e contratuais, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria acerca do descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Convênio CONDER nº 020/2022, decorrente da Concorrência Pública nº 001/2022, formalizado pelo Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2025, cujo objeto consiste na execução de serviços de engenharia para a construção de 61 (sessenta e uma) unidades habitacionais no município de Ibirataia-BA.

Conforme **vistoria técnica realizada in loco, a obra encontra-se paralisada e em estado de abandono**, evidenciando o descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa responsável. Além disso, foi constatado um **atraso significativo no cronograma físico-financeiro previsto**, comprometendo diretamente a execução do projeto e impactando as qualidades positivas das unidades habitacionais. A inércia dos serviços pode gerar riscos estruturais, interferência dos materiais já usados e prejuízos ao erário, ou que exige a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis para a responsabilização dos envolvidos e a retomada da obra.

Cabe ainda chamar a atenção para a previsão preceituada nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, que regula as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no Brasil. Esses artigos estabelecem diretrizes específicas para a conduta dos agentes públicos e privados envolvidos em processos licitatórios, Tais dispositivos disciplinam as hipóteses de



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



rescisão contratual, bem como as disposições previstas em caso de descumprimento contratual.

Diante do exposto, **concedemos o prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, para que sejam adotadas as providências necessárias à regularização da execução contratual. O não atendimento às exigências dentro do prazo estipulado poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas e legais cabíveis, conforme previsto no contrato firmado e na legislação vigente, notadamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e acompanhamento técnico durante o processo de regularização.

Ibirataia/BA, 26 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Weligton Souza da Silva Sobrinho
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Matheus Araújo Souza
Engenheiro Civil